

LEI Nº 2.309/08, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

Reconhece de utilidade pública para o Município de Ananindeua o “MOVIMENTO DE RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, o “MOVIMENTO DE RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA” constituída como sociedade civil de direitos privados, sem objetivos econômicos, de duração indeterminada, de fins religiosos, culturais, sociais e filantrópicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA-PA, 04 DE
JANEIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua